MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO ADITIVO Nº 116/2025 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 10 de setembro de 2025.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS e a empresa NOVO DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO LTDA, CONFORME SEGUE:

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte-MG, CEP 30.421-169, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Profa. Carla Simone Chamon, e a empresa **NOVO DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO LTDA**, doravante denominada Parceiro, com sede na Rua Rio de Janeiro, 471, 4º Andar, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP: 30160-041, inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.079/0001-41, neste ato representada por sua representantes legal, senhora Adriana Costa Muls, resolvem celebrar este 1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I CCONT 002/2025, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá no que couber às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, 8.958/94, com as alterações nela introduzidas, no Decreto nº 7.423/10 e demais legislação pertinente em vigor, nos termos, e mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto:

a) A prorrogação da vigência do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I CCONT 002/2025 , vigorando, pois, até 15/12/2025 conforme Plano de Trabalho e Planilha Financeira anexo a este aditivo;
b) A atualização do Plano de Trabalho e da Planilha Financeira, que revoga os anexos do instrumento original e do termo de apostilamento precedente, passando esses a vigorarem a partir da data de assinatura deste 1º Termo Aditivo, conforme solicitação do Coordenador da Atividade, disposta em justificativa juntada aos autos do processo eletrônico 23062.053354/2024-11.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas constantes do instrumento original e do termo de apostilamento anteriormente firmados, que não foram objeto de alteração pelo presente 1º Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor e são, para todos os efeitos legais, ratificadas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) pelo **CEFET-MG**, na forma que dispõe a legislação vigente.
E por estarem assim, justas e conveniadas, assinam as partes, o presente termo aditivo.

(Assinado digitalmente em 10/09/2025 22:02)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 10/09/2025 16:45)
ADRIANA COSTA MULS
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.706-##

Processo Associado: 23062.053354/2024-11

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **116**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **10/09/2025** e o código de verificação: **734ea1d70e**